



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1598/GUANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 77/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora com a finalidade de coordenar e orientar a Equipe Técnica no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios:

1º - Vania Regina Camilo dos Santos.

2º - Odirlei Cleverson da Silva.

3º - Daiane de Souza Lima.

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Orientar os trabalhos da equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação;

b) Coordenar, analisar e aprovar as fichas técnicas, aos relatórios e as ações da Equipe Técnica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 21 de Setembro de 2018.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos e profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios, abaixo denominados:

1º - Rosana Claudia Moraes Marçal Vivan;

2º - Marcia Pereira de Oliveira Santos;

3º - Paula Alesandra Afonso;

4º - Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro;

5º - Delma Aparecida dos Santos Paula;

6º - Joceane Shirlei Bitencurte de Oliveira,

7º - Najara Aparecida de Macedo Pires.

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar proposta de trabalho para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

b) Estudar o Plano, monitorar continuamente as Metas e elaborar o Plano de Ação de acordo com as fichas de acompanhamento;

c) Fazer os relatórios, fichas técnicas e outros documentos de acordo com as orientações transmitidas pela equipe do Núcleo Regional de Educação;

d) Organizar consulta pública, conferências e/ou outras ações para avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 21 de Setembro de 2018.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79/2018.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição, gozadas em 01/01/2018 a 01/02/2018.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Salette Assad Bochenski	Professor do Ensino Básico	04/06/2016 a 03/06/2017
Mirella Caroline de Lima Luz	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 a 31/12/2016
Najara Aparecida de Macedo Pires	Professor do Ensino Básico	04/03/2017 a 03/03/2018
Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 a 31/12/2016
Noemia da Silva	Professor do Ensino Básico	02/01/2016 a 31/12/2016
Odirlei Cleverson da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 a 31/12/2016
Paula Alesandra Afonso	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 a 31/12/2015
Rita de Cassia Batista	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 a 31/12/2016
Rosana Aparecida M. Gutierrez	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 a 31/12/2016
Rosana Aparecida M. Gutierrez	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 a 31/12/2016
Rosana Claudia Moraes Marçal	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 a 31/12/2016

Art. 2º - O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2018

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Eliane de Fátima Francini Tristão, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 10/02/2011 a 09/02/2012, a partir desta data (25/09/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 24 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Setembro de 2018.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1598/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018/PÁGINA: - 2 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 8 a 8

DATA EMISSÃO: 25/09/2018

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	58.110,90	74.078,36
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	58.110,90	74.078,36
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	74.166,67	68.333,33	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	74.166,67	68.333,33	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.081,77	12.204,21	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.081,77	11.283,40
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	0,00	79,19
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.081,77	11.204,21	Valores Restituíveis	11.081,77	11.204,21
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	72.185,71	78.472,90	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	88.241,48	73.648,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.185,71	78.472,90	Caixa e Equivalentes de Caixa	88.241,48	73.648,68
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	157.434,15	159.010,44	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	157.434,15	159.010,44

KARINA WATANABE BAUMANN

Contador

LAERCIO MESSIAS PICOLI

Presidente da Câmara

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS

Tesoureiro